IV – No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos a prova de vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da certidão de nascimento atualizada (expedida em até 30 dias) ou documento de identidade do menor.

V – Na hipótese prevista no item anterior, o Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade, ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o RPPS o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 (trinta) dias contados do fato.

VI – O RPPS poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a prova de vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.

VII – Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer no RPPS por problemas graves de saúde e que estiver incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar ou hospitalar, mediante a comprovação por atestado médico atualizado e com identificação legível do médico. Na ocasião, deverá ser informado o local da visita e telefone para contato.

VII – Após este período, o não cadastrado terá o benefício suspenso até regularização do mesmo.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.07.20 13:54:53 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:10EF3E0315474A24

EXTRATO DO CONTRATO

CREDECIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.935/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 10.479.981/0001-55.
CONTRATADA: THELAB LABORATORIO E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 32.051.078/0001-21
OBJETO: CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES DA TABELA SIA/SUS, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI.
CONTRATO Nº 119/2026
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base na Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21
FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO:
10.301.0002.2036.0000 – SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2129.0000 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0002.2027.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMNETO
10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
10.302.0003.2094.0000 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.305.0006.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA
10.306.0002.2172.0000-PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PF
FONTE DE RECURSOS:
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
600 - TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
604 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL ACS
632 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

SIGNATÁRIOS: **DANILO COSTA DE OLIVEIRA,** pelo CONTRATANTE e **WILLIAM MARTINS DA SILVA,** pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 01 de julho de 2026.

Id:1252837B72D14A23

AVISO DE ERRATA

O Agente de Contatação do município de Piripiri-PI, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa o presente **AVISO DE ERRATA,** aos interessados, do **"Extrato de Contrato",** referente a inexigibilidade de licitação nº 13/2026, que foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, Edição VDCVIII, ano XXIV, pág. 310, publicada em 10 de julho de 2026, no EXTRATO DE CONTRATO da inexibilidade 13/2026, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para funcionamento da sede do Cadastro Único, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no Município de Piripiri/PI.

ONDE SE LÊ:

- Piripiri (PI) 08 de agosto de 2025

LEIA-SE:

- Piripiri (PI) 08 de julho de 2026

Piripiri (PI), 21 de julho de 2026.

Diego Roelly Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:0F8BF88AB7BD4A25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12.109/2026
CONTRATAÇÃO: P.E 11/2026
EDITAL CONTROLE INTERNO: Nº 22/2026
UASG: 981167

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ n° 06.553.861/0001-83, situada no Centro Administrativo na Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N, bairro: Morro da Saudade - Piripiri (PI), torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de materiais de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, dimensionados para suprir integralmente as necessidades operacionais, assistenciais e de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SESAM) de Piripiri-PI, de modo a atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) urbanas e rurais, Centros Especializados, setores administrativos, logísticos e demais estabelecimentos vinculados à rede municipal de saúde.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.906.960,20 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).
DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/07/2026 ÀS 08h.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/08/2026 ÀS 09h.
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO:
10.301.0002.2036.0000 – SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2129.0000 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0002.2027.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMNETO
10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
10.302.0003.2094.0000 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.305.0006.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA
10.306.0002.2172.0000 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
600 - TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
604 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL ACS
621 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOV. DO ESTADO
632 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTO

DEMAIS INFORMAÇÕES: Centro Administrativo - Secretaria de Administração - Setor de Licitação e Contrato. **Email: copel.licitacao2021@gmail.com**

Piripiri (PI), 21 de julho de 2026.

Holayna Silva Fernandes
- Pregoeira -